Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 965

de 19 de abril de 2001

Regulamenta os festejos cívicos e comemorativos de 1º de maio de 2001 - Dia do Trabalho

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Administração pública municipal de Pradópolis coordenará a comemoração do dia 1º maio de 2001, através da Comissão Municipal de Eventos Cívicos, que definirá o Programa de festejos cívicos e comemorativos e promoverá sua plena execução, em parceria com as demais unidades governamentais, como as escolas da rede oficial de ensino pre-escolar e fundamental.

§ 1º A programação dos eventos comemorativos consistirá na organização do Dia do Lazer do Trabalhador, que será realizado no Estádio Municipal "Antônio Barrico Sobrinho", com a promoção de jogos diversos, gincanas, sorteios de prêmios, shows artísticos e musicais, distribuição de brindes, pipoca, algodão doce, amendoim, competições esportivas, trio elétrico e apresentação da Banda Marcial de Pradópolis.

§ 2º Os portões do Estádio Municipal serão aberto ao público em geral às 8h, devendo fechar às 17h, com entrada franca e acesso a toda a programação festiva e comemorativa sem cobrança de ingressos.

Art. 2º A Comissão Organizadora dos Eventos

Cívicos e Comemorativos do Dia do Trabalho deverá requisitar, através de seu Presidente, os recursos financeiros necessários para pagamento das despesas da realização do programa oficial, devendo prestar contas à Prefeitura Municipal, com a juntada de documentação hábil, no prazo de 15 (quinze) dias após o evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 19 de abril de 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo